LEI Nº 2.395 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o "ASILAR" - ASILO E LAR EVANGÉLICO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

//*/